
PORTARIA Nº 0208/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **GRACIETE DE SOUZA LEAL PINHEIRO**, matrícula nº 052892, no cargo de Professor, nível II, referência “9”, carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/20, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/12, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 8.653,50 (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais, Cinquenta Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....	R\$	6.922,80
Quinquênio.....25%.....	R\$	1.730,70
Provento mensal.....	R\$	8.653,50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 06 DE MAIO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua Décima Quinta, nº 32, SN 21, Guajará II, Bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, para sediar a UBS Guajará II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
10.301.0001.2.273	33.90.36.14	12.140000	R\$ 1.946,62	R\$ 23.359,44

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X, c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a contar do dia 15 de fevereiro de 2022.**

Signatários: Dayane da Silva Lima (Locatária) e Elizam Pantoja dos Santos (Locadora).

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.20.05.2020 – SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ sob o número o nº 11.941.767/0001-31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89 (CONTRATANTES) e WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.836.784/0001-46, (CONTRATADA).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo no valor contratual total de R\$ 376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), correspondente à base de 22,54% (vinte e dois virgula cinquenta e quatro por cento), conforme previsto legal.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0001.2.283;

ELEMENTO DE DESPESAS: 339039-17;

FONTE: 12140000

Valor Global: R\$ 376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

Fiscal do Contrato: Jalcias Lisboa de Queiroz, Mat.: 37974-3

SIGNATÁRIOS: Dayane da Silva Lima (Contratante) e Patricia Domingues Alamar (Contratada).

Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTRAN, com fulcro nas Lei Federais n. 8.666/93 e n. 8.987/95, Leis Municipais n. 2.524/2011 e n. 3.239/2022, e, na Lei Orgânica do Município de Ananindeua (Emenda n. 023, de 29 de setembro de 2021), torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para ouvir as sugestões e críticas dos diversos segmentos da sociedade civil, para aprimoramento do projeto de reestruturação do serviço de

transporte coletivo do município de Ananindeua, que subsidiará a concorrência pública para a concessão deste serviço.

Data: 25/05/2022

Hora: 17:00

Local: Auditório da UNAMA BR

Da agenda da audiência:

17:00 – Registro de presença e identificação

18:00 – Abertura da audiência

18:30 – Apresentação do diagnóstico do serviço

19:00 – Sugestões da sociedade civil

20:00 – Entrega de manifestações por escrito

20:30 – Considerações finais

21:00 – Encerramento

Os horários e a dinâmica da AUDIÊNCIA PÚBLICA poderão ser modificados pelo presidente da mesa, segundo a conveniência e o andamento do evento sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será aberta a todos os interessados.

Ananindeua/PA, 09 de maio de 2022.

THALLES COSTA BELO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0208/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora GRACIETE DE SOUZA LEAL PINHEIRO, matrícula nº 052892, no cargo de Professor, nível II, referência “9”, carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/20, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/12, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de R\$ 8.653,50 (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais, Cinquenta Centavos), aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 6.922,80

Quinquênio.....25%.....R\$ 1.730,70

Provento mensal.....R\$ 8.653,50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 06 DE MAIO DE 2022.